



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N° 1.138/07, de 11 de Julho de 2007.

Denomina de Residencial Raimundo Alves de Araújo a
2ª Etapa do conjunto habitacional do bairro Lagoa Park.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado **RESIDENCIAL RAIMUNDO ALVES DE ARAÚJO**, 2ª Etapa do Conjunto Habitacional do bairro Lagoa Park.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 11 de
Julho de 2007.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO